

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.757, DE 04 DE MARÇO DE 2009.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 381,69 POR RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 8º, III, da Lei Municipal nº 889, de 11 de Dezembro de 2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 – Agricultura
20.602 – Promoção da Produção Animal
20.602.0081 – Produção e Fomento Agropecuário
20.602.0081.2.112 – FORMAÇÃO DE PASTAGENS PERENES – CONSULTA POPULAR
3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 209,36 Recurso:
1107 – CP Pastoreio Rotativo
3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 172,33 Recurso:
1108 – CP Pastagens Perenes

TOTAL R\$ 381,69

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Excesso de Arrecadação do Exercício no valor de R\$ 209,36 (duzentos e nove reais e trinta e seis centavos) da Fonte de Recurso: 1107- CP Pastoreio Rotativo e R\$ 172,33 (cento e setenta e dois reais e trinta e três centavos) da Fonte de Recurso: 1108 - CP Pastagens Perenes, totalizando R\$ 381,69 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 04 de Março de 2009.

ELTON REHFELD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração